



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 062/96

DISPÕE SOBRE OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Faço saber que a Câmara Municipal de Ulianópolis, aprovou' e Eu sanciono a seguinte LEI ;

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a realizar Operação de Crédito por antecipação de Receita do ICM'S (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), até o valor' de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - A Receita de que trata o artigo anterior é o ICM'S (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).

Parágrafo Único - A operação de crédito será operacionalizada pelo ' Banco do Estado do Pará .

Art. 3º - Os recursos financeiros serão destinados para o pagamento' de Décimo-Terceiro Salário e Fornecedores .

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga- das as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito Municipal de Ulianópolis, em 15 de fe- vereiro de 1996 .

Prefeitura Municipal de Ulianópolis


José Geraldo de Souza
Prefeito Municipal em Exercício